



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

Lei nº 1.790 de 1º de abril de 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.553, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.629, DE 15 DE ABRIL DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campo do Meio/MG aprova e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.553, de 12 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

art. 11. O processo de escolha se dará mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores com domicílio eleitoral no município de Campo do Meio/MG, em dia com a Justiça Eleitoral, em processo sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dada a mais ampla publicidade e sendo fiscalizado desde a sua deflagração pelo Ministério Público;

II – O art. 13 fica acrescido dos seguintes incisos:

art. 13...

V – experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

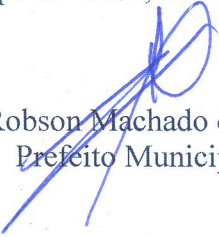
VI - comprovação de, no mínimo, conclusão de ensino fundamental;

VII – aprovação em prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório, a ser formulada pela Comissão Especial Eleitoral, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.629, de 15 de abril de 2015.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo do Meio, 1º de abril de 2019.


Robson Machado de Sá
Prefeito Municipal